

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 326/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Orgânica Municipal nº 301/2018 no art. 69, inciso VIII.

CONSIDERANDO O Requerimento apresentado pelo o Servidor FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA, em 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO A Legislação Municipal Nº 147/2003, nos termos do art. 145, e art. 147 p. único.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a concessão de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor público **FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 369.889 2ª Via SSP/TO, DT de emissão: 16-11-2015 e inscrito no CPF nº 843.391.871-00, concursado em 23/01/2006, no cargo de Digitador, a concessão da licença pelo período consecutivo a 02 (dois) anos, a contar da data do dia 09/07/2025.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Carmolândia/TO, a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor as devidas informações bem como oriente o mesmo a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para retirada da cópia da portaria de concessão da licença.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/07/2025, revogando as disposições em contrário, podendo ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.



Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	<u>09/07/2025</u>
no	<u>Mural</u>
	<u>da Prefeitura</u>
Eu	<u>Rapeli</u> Certifico
e dou fé.	
Carmolândia-TO	<u>09/07/2025</u>